

**ATUALIZAÇÃO DA TARIFA DE ENERGIA  
DO SETOR ELÉTRICO A VIGORAR A PARTIR  
DE 1 DE OUTUBRO DE 2022**

setembro 2022

Este documento está preparado para impressão em frente e verso

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º

1400-113 Lisboa

Tel.: 21 303 32 00

Fax: 21 303 32 01

e-mail: [erse@erse.pt](mailto:erse@erse.pt)

[www.erse.pt](http://www.erse.pt)

ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>ENQUADRAMENTO.....</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>CUSTO DE AQUISIÇÃO DO CUR .....</b>	<b>5</b>
<b>4</b>	<b>PREÇO MÉDIO DE ENERGIA NO MERCADO LIVRE .....</b>	<b>11</b>
<b>5</b>	<b>ATUALIZAÇÃO DA TARIFA DE ENERGIA .....</b>	<b>17</b>
5.1	Tarifa de Energia .....	19
5.2	Tarifas Transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso .....	20
5.3	Tarifas a aplicar pelo comercializador de último recurso no âmbito do fornecimento supletivo .....	24
5.4	Tarifas de Venda a Clientes Finais da RAA.....	26
5.5	Tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAA .....	29
5.6	Tarifas de Venda a Clientes Finais da RAM .....	29
5.7	Tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAM .....	32
5.8	Tarifa social de Venda a Clientes Finais a aplicar a clientes economicamente vulneráveis do comercializador de último recurso em Portugal continental .....	32
5.9	Tarifa social de Venda a Clientes Finais a aplicar a clientes economicamente vulneráveis da Concessionária do transporte e distribuição da RAA.....	33
5.10	Tarifa social de Venda a Clientes Finais a aplicar a clientes economicamente vulneráveis da Concessionária do transporte e distribuição da RAM .....	34



## 1 INTRODUÇÃO

O presente documento sobre a atualização da tarifa de Energia no setor elétrico insere-se no âmbito da monitorização trimestral da tarifa de Energia, prevista no Regulamento Tarifário do Setor Elétrico <sup>1</sup>, e justifica a atualização da tarifa de Energia no setor elétrico a partir de 1 de outubro.

A ERSE procede à atualização da tarifa de Energia, em +5 EUR/MWh, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2022. Esta atualização da tarifa de Energia é repercutida em todos os preços de energia ativa das tarifas de Venda a Clientes Finais do mercado regulado em Portugal continental e nas Regiões Autónomas, incluindo as respetivas tarifas sociais, ajustando o valor para perdas por período horário e por nível de tensão. Tendo por base os consumidores tipo utilizados no simulador de preços de energia da ERSE, o impacto estimado da atualização da tarifa de Energia para os consumidores do mercado regulado em BTN é de aproximadamente +3% no total da fatura de eletricidade.

De referir que o mecanismo de atualização da tarifa de Energia, estabelecido regulamentarmente, prevê que no caso de desvios superiores ou iguais a 10 EUR/MWh na previsão do preço médio do Comercializador de Último Recurso, para o conjunto do ano às quais se referem as tarifas, deve ocorrer a atualização em 5 EUR/MWh no mesmo sentido. Em resultado de um desvio estimado de +51,22 EUR/MWh, a ERSE procede à atualização da tarifa de Energia em +5 EUR/MWh.

---

<sup>1</sup> Regulamento n.º 785/2021, de 23 de agosto.



## 2 ENQUADRAMENTO

O Regulamento Tarifário do Setor Elétrico (RT) <sup>2</sup> prevê a contratação a prazo por parte do Comercializador de Último Recurso (CUR) de um mecanismo de adequação da tarifa de Energia aos custos de aquisição de energia elétrica previstos para o CUR.

A Diretiva n.º 13/2019, de 19 de julho, aprovou os termos e condições de contratação de energia elétrica por parte do CUR, através de contratação a prazo em leilão. As opções de contratação de produtos a prazo de maturidade diversa apresentam, entre outras vantagens, a cobertura dos riscos de variabilidade de preço e a estabilização das condições de custo do CUR, permitindo uma maior previsibilidade do processo tarifário. Até ao momento de realização das previsões que sustentam esta proposta, já se realizaram onze leilões para o aprovisionamento do CUR <sup>3</sup>.

O mecanismo de adequação da tarifa de Energia, introduzido no âmbito da [Consulta Pública n.º 68](#), define etapas de monitorização e atualização. Na etapa de monitorização, a realizar em base trimestral, deve ser avaliado qual o desvio entre a nova previsão para o preço médio de energia do CUR no ano tarifário em curso, por comparação com o valor da tarifa de Energia fixada para esse ano, em conformidade com o disposto no artigo 162.º do RT. Sempre que o desvio, em valor absoluto, seja superior ou igual ao parâmetro  $\mu_t$ , em EUR/kWh, deve ocorrer uma atualização da tarifa de Energia.

Na etapa de atualização, a concretizar com uma antecedência mínima de 15 dias face à sua produção de efeitos, repercute-se na tarifa de Energia uma percentagem do parâmetro  $\mu_t$ , dada pelo parâmetro  $\beta_t$ , sempre que o desvio, em valor absoluto, seja superior ou igual ao parâmetro  $\mu_t$ .

Nos termos aprovados para o ano de 2022, através da Diretiva n.º 3/2022 da ERSE, de 7 de janeiro, a atualização da tarifa de Energia deve ocorrer sempre que o desvio em valor absoluto seja igual ou superior a 10 EUR/MWh ( $\mu_t=0,01$  EUR/kWh), caso em que a tarifa de Energia deve ser revista num valor de 5 EUR/MWh ( $\beta_t=0,5$ ), no mesmo sentido do desvio. Este valor, em referencial de saída da rede de transporte, será adicionado à tarifa de Energia em todos os níveis de tensão e tipos de fornecimento e em todos os períodos horários, corrigido pelo efeito de perdas observado nas redes de transporte e de distribuição.

---

<sup>2</sup> [Regulamento ERSE n.º 785/2021](#), de 23 de agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 813/2021, de 16 de novembro de 2021.

<sup>3</sup> A informação sobre os leilões de aquisição do CUR encontra-se na [página](#) da ERSE.

Até à data, a atualização trimestral da tarifa de Energia do setor elétrico já provocou uma redução de 5 EUR/MWh em abril de 2020, dois aumentos de 5 EUR/MWh em julho e outubro de 2021 e um aumento de 5 EUR/MWh em abril de 2022.



### 3 CUSTO DE AQUISIÇÃO DO CUR

A monitorização da adequação da tarifa de Energia prevê o cálculo do desvio na previsão do preço médio de energia do CUR, dado por:

$$\Delta\tilde{P}r_t = \tilde{P}r_t^{Revisto} - \tilde{P}r_t$$

em que:

- $\Delta\tilde{P}r_t$  é o desvio na previsão do preço médio de energia do CUR;
- $\tilde{P}r_t$  é a previsão de preço médio de energia do CUR considerada no processo de fixação de tarifas para o ano  $t$
- $\tilde{P}r_t^{Revisto}$  é o valor revisto, com base na informação mais atual, de  $\tilde{P}r_t$ .

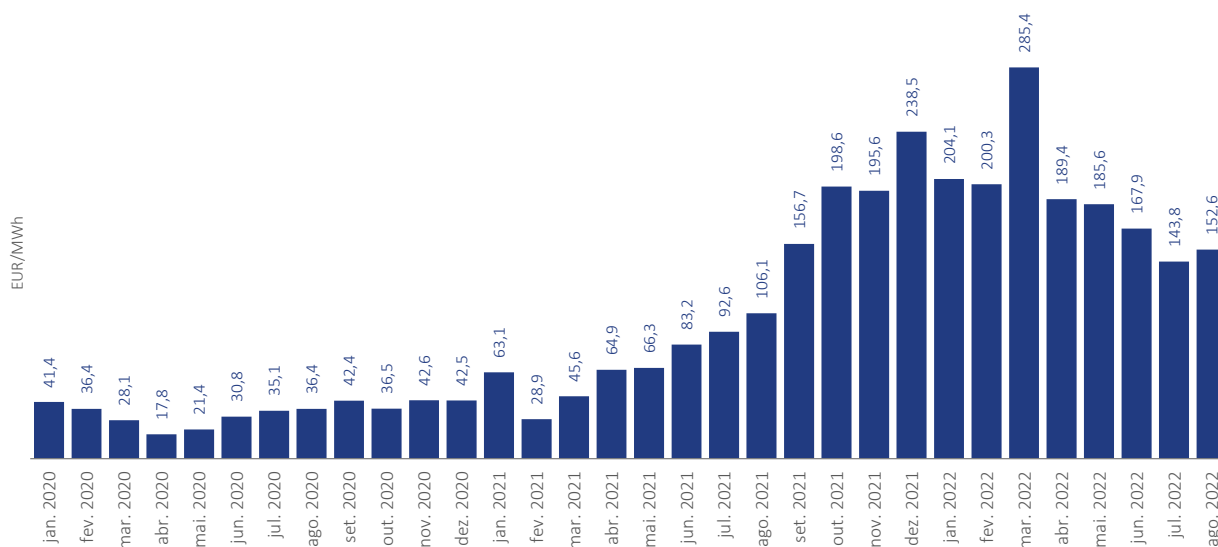
A previsão considerada para o ano de 2022,  $\tilde{P}r_t$ , é igual a 126,42 EUR/MWh<sup>4</sup>, a que corresponde um preço base de 110,05 EUR/MWh. A previsão revista do preço médio de energia do CUR ( $\tilde{P}r_t^{Revisto}$ ) depende da evolução do preço da energia elétrica real ocorrido até à presente data, dos resultados dos leilões do CUR e das previsões de evolução dos preços para o restante ano.

O preço de energia elétrica no mercado *spot* (Figura 3-1), apresentou uma tendência de descida ao longo de 2022, com exceção do valor médio do mês de maio, que registou um valor de 285,4 MWh. A partir de junho a descida verificada foi influenciada pelo mecanismo excepcional e temporário para limitação do preço do gás para produção de eletricidade no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 33/2022, de 14 de maio, a vigorar entre junho de 2022 e maio de 2023.

---

<sup>4</sup> Inclui a revisão da tarifa de energia de abril de 2022 e a fixação excepcional de tarifas para o 2.º semestre de 2022, que incluiu também a revisão da tarifa de energia.

Figura 3-1 - Evolução dos preços de energia *spot* em 2020-2022 (EUR/MWh)

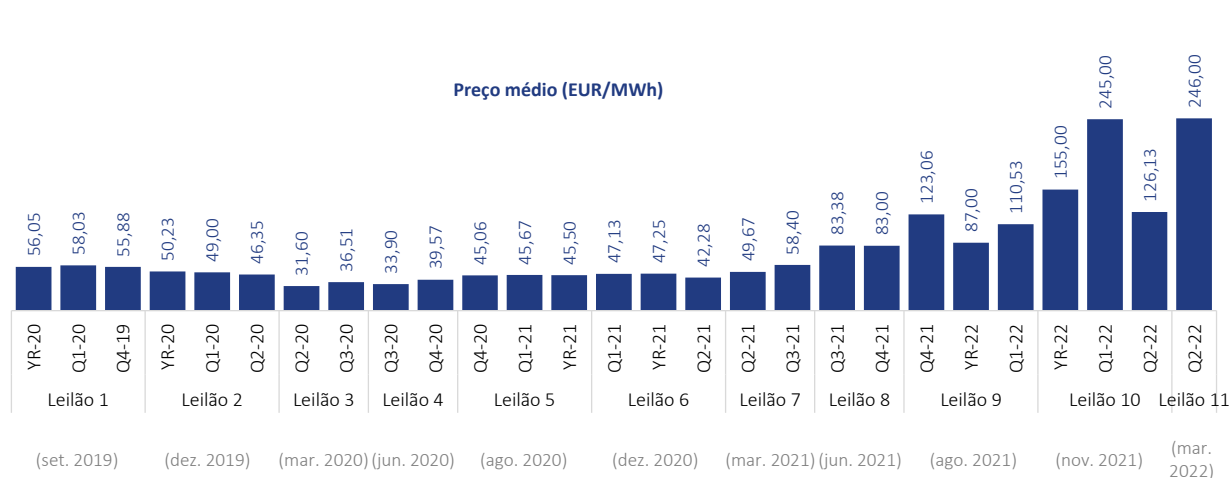


Fonte: ERSE, OMIE

Para além da evolução dos preços de energia elétrica no mercado *spot*, são considerados na previsão revista para o custo médio de aquisição do CUR os resultados dos leilões do CUR para energia entregue em 2022. Ao definir antecipadamente o preço de energia com base na evolução verificada no mercado a prazo, este mecanismo tem a vantagem de incentivar uma estratégia de aquisição eficiente de energia com cobertura de risco por parte do CUR e, indiretamente, por parte dos comercializadores em mercado.

Até ao momento de realização destas previsões foram realizados onze leilões. Num leilão foi negociada energia para entregas em 2019. Em 5 leilões foi negociada energia para entregas em 2020, em 5 leilões energia para entregas em 2021 e em 3 leilões energia para entregas em 2022, como se pode observar na Figura 3-2 *infra*.

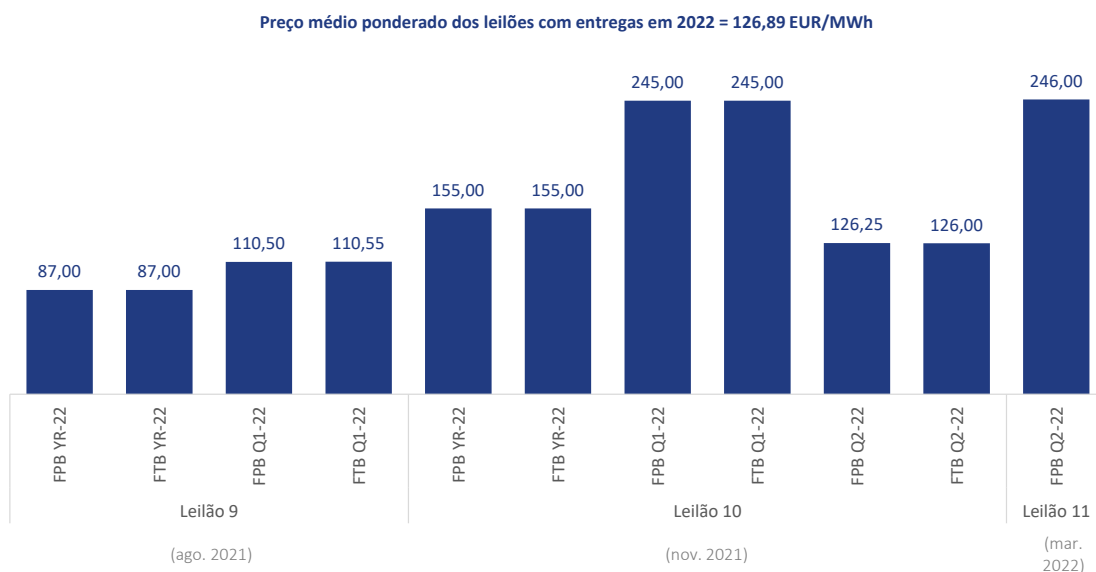
Figura 3-2 - Resultados dos leilões do CUR (EUR/MWh)



Fonte: ERSE, OMIE

Relativamente aos leilões do CUR realizados até à data para energia entregue em 2022, os resultados são apresentados na Figura 3-3 abaixo:

Figura 3-3 - Resultados dos leilões do CUR para produtos com entrega em 2022 (EUR/MWh)



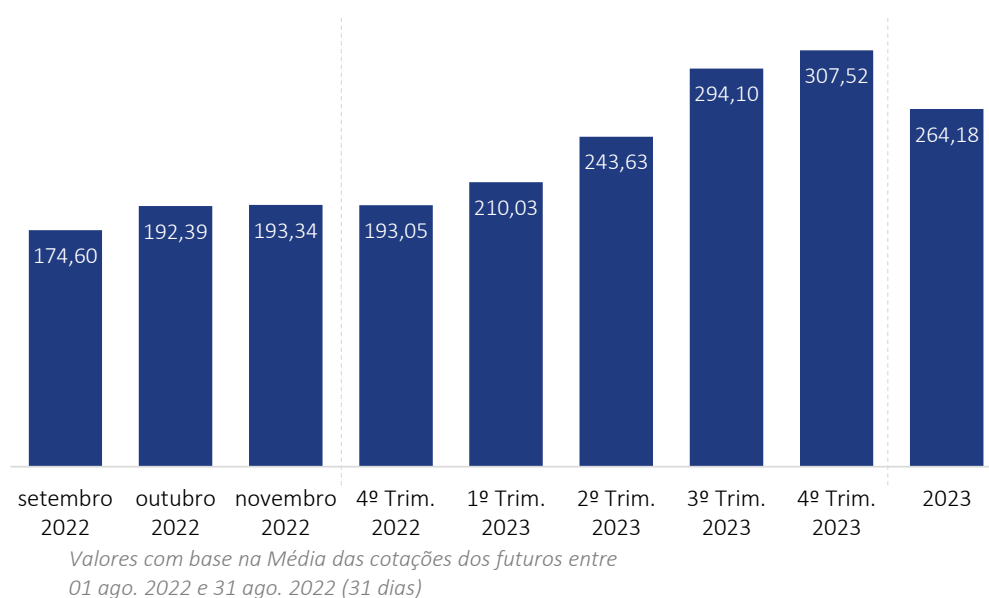
Fonte: ERSE, OMIP

Constata-se que o preço médio ponderado global dos leilões do CUR realizados até ao momento para produtos com entrega em 2022 é de 126,89 EUR/MWh.

Para a revisão da previsão do custo médio de aquisição do CUR foram considerados os valores da energia elétrica reais ocorridos (*spot*) até agosto de 2022, o valor da energia contratada a prazo através dos leilões do CUR já realizados e as cotações de futuros para a restante energia a adquirir pelo CUR.

As cotações dos futuros para o preço base de energia elétrica são apresentadas na Figura 3-4 seguinte. Pode-se observar nesta figura que os preços dos futuros para o restante do ano de 2022 refletem um aumento dos preços de energia elétrica, face aos preços observados no mercado *spot* nos últimos dois meses.

Figura 3-4 - Evolução da cotação de futuros para o preço base de energia elétrica (EUR/MWh)



Fonte: ERSE, OMIP

O valor médio da energia elétrica para o restante período de 2022 subjacente aos contratos de futuros ronda os 188 EUR/MWh.

Tendo em conta os leilões ocorridos, os valores verificados desde o início de 2022 no mercado *spot* e os futuros para o restante ano, obtém-se uma nova estimativa para o custo do CUR, para o valor base, de 161,27 EUR/MWh. Esta previsão tem subjacente um consumo para 2022 do CUR igual ao cenário da procura considerado nas Tarifas para 2022 (T2022), de 2 240 GWh e um perfil de consumo trimestral uniforme ao longo do ano do CUR, bem como os seguintes preços e quantidades:

Figura 3-5 - Previsões mais recentes para o preço médio de energia do CUR, para o ano de 2022

Unidade: EUR/MWh	Tabela Resumo	2022 Q1-22	2022 Q2-22	2022 Q3-22	2022 Q4-22	2022E
Leilões	Preço médio de fecho produtos trimestrais e produto Anual em leilão (EUR/MWh)	137,05	124,76	121,00	121,00	126,89
Spot	Valores Spot até agosto 2022	229,26	180,87	147,84	n.d.	182,03
Futuros	Média das cotações dos futuros entre 01 ago. 2022 e 31 ago. 2022 (31 dias)	n.d.	n.d.	n.d.	193,05	193,05
Spot / Futuros	Média preços Spot e futuros	229,26	180,87	147,84	193,05	185,04
<b>Global: Leilões / Spot / Futuros</b>	<b>Preço médio Global: Leilões / Spot / Futuros com Média das cotações dos futuros entre 01 ago. 2022 e 31 ago. 2022 (31 dias)</b>	<b>178,98</b>	<b>156,08</b>	<b>145,15</b>	<b>164,87</b>	<b>161,27</b>
Unidade: MWh	Total Energia equivalente colocada em leilão em produtos trimestrais + Anual para o CUR (MWh)	305 360	247 392	219 000	219 000	990 752
	Total Energia adquirida em mercado para fornecimentos do CUR (MWh)	254 616	312 584	340 976	340 976	1 249 150

Fonte: ERSE, OMIE, OMIP

Desta forma, tendo em conta os valores apresentados anteriormente para o valor revisto da previsão mais atual do preço médio de energia do CUR ( $\tilde{P}_{r,t}^{\text{Revisto}}$ ), incluindo os dados fechados até ao momento da análise, e a previsão considerada na fixação de tarifas para o ano t ( $\tilde{P}_{r,t}$ ), o desvio na previsão do preço médio de energia do CUR ( $\Delta\tilde{P}_r = \tilde{P}_{r,t}^{\text{Revisto}} - \tilde{P}_{r,t}$ ) para 2022 é de **51,22 EUR/MWh**, como se pode observar no Quadro 3-1:

Quadro 3-1 - Desvio e previsão do preço médio de energia do CUR revisto para o ano de 2022

Unidades: EUR/MWh	2022 Prev T2022	2022 (última estimativa)	Desvio
<b>Preço médio base mercado Portugal</b>	<b>110,05</b>	<b>161,27</b>	51,22
Acerto ao preço base decorrente do perfil de compras	14,39	14,39	
Preço médio base mercado + Acerto perfil de compras	124,44	175,66	51,22
Outros custos (incl. serviços de sistema e desvios de fornecimento)	1,99	1,99	
<b>Custo de aquisição de energia para fornecimentos do CUR</b>	<b>126,42</b>	<b>177,65</b>	51,22
Unidades: EUR/MWh	2022 Prev T2022	2022 (última estimativa)	Desvio
<b>Custo de aquisição de energia para fornecimentos do CUR</b>	<b>126,42</b>	<b>177,65</b>	51,22

Fonte: ERSE, OMIE, OMIP



## 4 PREÇO MÉDIO DE ENERGIA NO MERCADO LIVRE

Este capítulo caracteriza o preço médio de energia no mercado livre, recorrendo aos preços das ofertas comerciais em Baixa Tensão Normal (BTN) para novas adesões, que podem ser consultadas através do [simulador de preços de energia](#) da ERSE.

O preço de energia no mercado livre é específico a cada comercializador e decorre da sua estratégia de aprovisionamento. Essa estratégia envolve, em princípio, uma combinação de compras no mercado à vista e compras no mercado a prazo, para além de poder incluir contratos bilaterais cujo preço é determinado entre as partes que os negociam. Uma vez que os comercializadores concorrem entre eles para estabelecer a estratégia de aprovisionamento mais vantajosa do ponto de vista económico, esta informação é comercialmente sensível e não é divulgada. Para estimar o preço médio de energia que resulta das estratégias de aprovisionamento utilizou-se o valor implícito nas ofertas comerciais dos comercializadores.

As ofertas comerciais de eletricidade em BTN para Portugal continental podem ser consultadas através do [simulador de preços de energia](#) da ERSE <sup>5</sup>. Nos termos do Despacho n.º 18 637/2010, de 15 de dezembro, e para efeitos da monitorização do mercado retalhista de eletricidade, os comercializadores devem enviar à ERSE as suas ofertas em Baixa Tensão em base anual, e sempre que ocorra uma alteração de preços. A informação atualizada é disponibilizada pela ERSE no seu simulador de preços de energia de forma a orientar os clientes de eletricidade na escolha do seu fornecedor.

Para estimar o preço médio de energia implícito nas ofertas comerciais subtraiu-se ao valor da fatura, sem taxas e impostos, o valor da tarifa de Acesso às Redes e um valor correspondente à comercialização <sup>6</sup>. Neste exercício são utilizados dois perfis de consumo em BTN, a partir dos consumidores tipo incluídos no simulador da ERSE, correspondendo às duas potências contratadas mais representativas do segmento residencial, nomeadamente as potências contratadas de 3,45 kVA e de 6,9 kVA <sup>7</sup>. Uma vez que se tratam

---

<sup>5</sup> O simulador também disponibiliza as ofertas comerciais para consumidores em Baixa Pressão com consumos anuais até 10 000 m<sup>3</sup>, bem como as ofertas para a contratação conjunta de eletricidade e gás natural.

<sup>6</sup> Para subtrair a componente de comercialização assume-se o valor da tarifa de Comercialização em mercado regulado.

<sup>7</sup> Para a potência contratada de 3,45 kVA assume-se um consumo anual de 1 900 kWh, representativo de um casal sem filhos. Para a potência contratada de 6,9 kVA assume-se um consumo anual de 5 000 kWh, representativo de um casal com dois filhos.

---

de ofertas para consumidores em BTN, o preço médio de energia obtido é superior ao preço médio base analisado no capítulo 3, devido à repercussão do valor das perdas na rede, entre outros custos <sup>8</sup>.

De forma a estimar o preço médio de energia a partir das múltiplas ofertas comerciais que cada comercializador disponibiliza, apenas se considera para cada comercializador a oferta padrão mais competitiva. Entende-se aqui por oferta padrão uma oferta comercial que seja adequada para a generalidade dos clientes, pela sua simplicidade e pela ausência de restrições contratuais <sup>9</sup>.

Por norma, os comercializadores atualizam as suas ofertas comerciais de eletricidade pelo menos no mês de janeiro, refletindo nessa altura a atualização da tarifa de Acesso às Redes e uma nova estimativa para o preço de energia, coincidindo assim com a frequência anual de atualização das tarifas reguladas pela ERSE, cujo ano tarifário se inicia a 1 de janeiro no setor elétrico.

A Figura 4-1 apresenta a evolução do preço médio de energia no mercado livre (ML), em termos de valor mínimo, médio <sup>10</sup> e máximo, para além de apresentar o valor correspondente ao mercado regulado (MR).

Observa-se um aumento progressivo dos preços no ML no período avaliado, que começa em junho de 2021. O maior aumento mensal do valor médio no ML ocorreu em janeiro de 2022, com um aumento de +58 EUR/MWh. Os aumentos mensais mais significativos no MR registaram-se em janeiro e julho de 2022, com valores de +62 e +36 EUR/MWh, respetivamente. É de reforçar que os valores apresentados para o mercado livre, nesta figura e nas seguintes, se referem a novos contratos, não sendo necessariamente repercutidos em contratos já existentes.

---

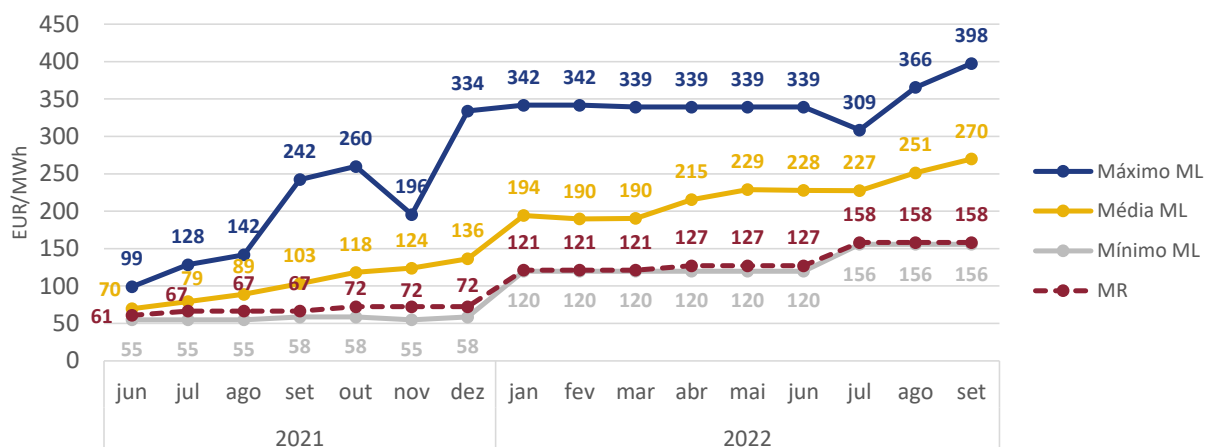
<sup>8</sup> Outros custos repercutidos pelos comercializadores podem incluir custos de acerto ao preço base decorrente do perfil de compras por bloco horário, custos com os serviços de sistema, custos com os desequilíbrios e custos de operacionalização das compras em mercado organizado.

<sup>9</sup> As ofertas padrão da análise não incluem os seguintes casos: ofertas condicionadas, ofertas com fidelização, ofertas com indexação ao mercado Spot, ofertas com serviços adicionais obrigatórios, ofertas para novos clientes e ofertas com descontos ou reembolsos específicos. Apenas se consideram ofertas na opção horária simples.

<sup>10</sup> O valor médio corresponde a uma média simples dos vários comercializadores.



Figura 4-1 - Evolução do preço médio de energia no mercado livre



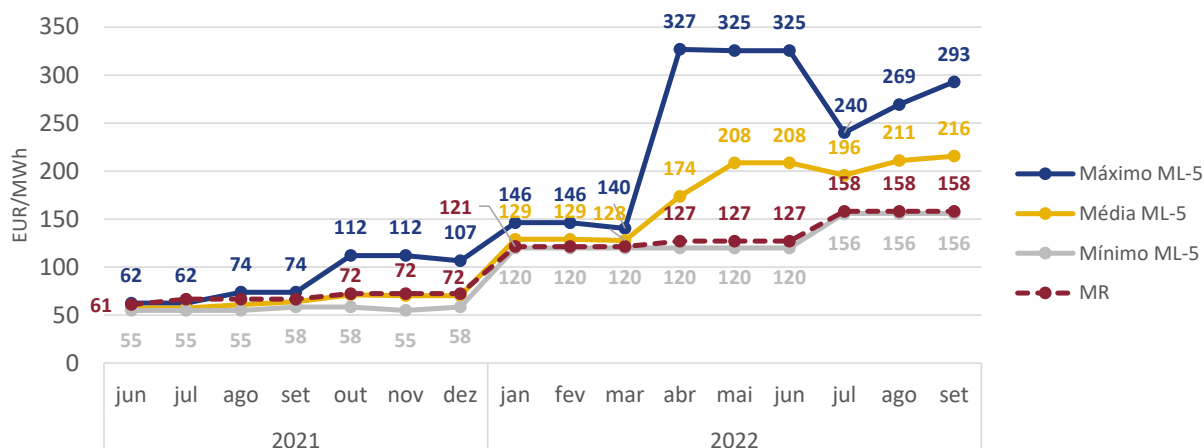
Nota: Preço médio de energia da oferta padrão mais competitiva de cada comercializador, no dia 15 de cada mês, com exceção do mês mais recente (8-setembro-2022). Cálculos ERSE a partir dos dois consumidores tipo (ver nota de rodapé 7).

Siglas: ML = Mercado livre; MR = Mercado regulado.

A Figura 4-2 repete a análise anterior, considerando para o mercado livre apenas os cinco comercializadores com maior quota de mercado no segmento residencial(ML-5), à data de maio de 2022 <sup>11</sup>. Aqui verifica-se que estes comercializadores do ML mantiveram um comportamento próximo da dinâmica do mercado regulado até março de 2022. Exemplo disso é a subida da tarifa de Energia do MR em janeiro de 2022, a qual foi acompanhada pelo ML-5 em valor mínimo, médio e máximo. Contudo, desde abril de 2022, os comercializadores do ML-5 apresentam subidas pronunciadas, com exceção de julho de 2022. Esse comportamento está presente sobretudo no valor máximo.

<sup>11</sup> De acordo com o «Boletim do Mercado Liberalizado de Eletricidade - maio 2022», da ERSE, os cinco comercializadores com maior quota de mercado no segmento residencial, em consumo abastecido, eram: EDP Comercial, Endesa, Iberdrola, Galp e Goldenergy.

Figura 4-2 - Evolução do preço médio de energia para os cinco maiores comercializadores do ML

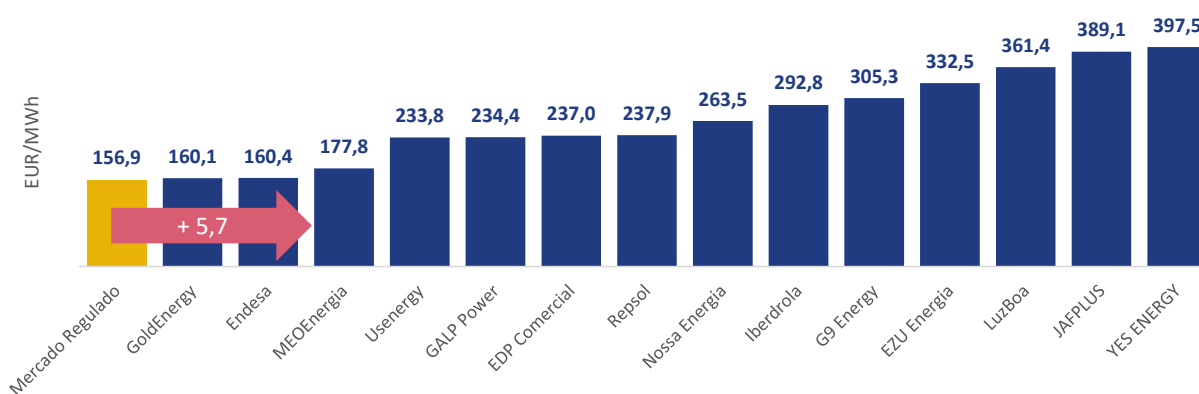


Nota: Pressupostos idênticos à Figura 4-1, com exceção dos comercializadores incluídos.

Siglas: ML-5 = 5 comercializadores com maior quota no mercado livre no segmento residencial; MR = Mercado regulado.

As duas figuras seguintes apresentam o preço médio de energia, por comercializador, para as potências contratadas mais representativas em Portugal, à data de 8 de setembro de 2022. No caso da potência contratada de 3,45 kVA (Figura 4-3), o mercado regulado ocupa o 1.º lugar no ranking das ofertas padrão mais competitivas. Com a atualização em alta da tarifa de Energia em +5 EUR/MWh, o MR passará a ocupar o 3.º lugar<sup>12</sup>, no total de 15 comercializadores, como se ilustra através da seta.

Figura 4-3 - Preço médio de energia para a potência de 3,45 kVA, em setembro de 2022



Nota: Oferta padrão mais competitiva de cada comercializador, em 8 de setembro de 2022. A seta assinala o efeito da atualização da tarifa de Energia no mercado regulado.

<sup>12</sup> A revisão em alta da tarifa de Energia em 5 EUR/MWh, implica no referencial de BTN, para um cliente na opção tarifária simples, um aumento de 5,7 EUR/MWh, devido à repercussão do valor das perdas na rede.

Em termos percentuais, o impacto médio da atualização da tarifa de Energia na fatura total do cliente em mercado regulado, com taxas e impostos, é de +2,8% para esta tipologia de consumidor (Quadro 4-1). O impacto apresentado não considera ainda a alteração de IVA na fatura de eletricidade, indicada na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022](#), de 6 de setembro, e que se estima ter efeitos a partir de outubro de 2022 <sup>13</sup>.

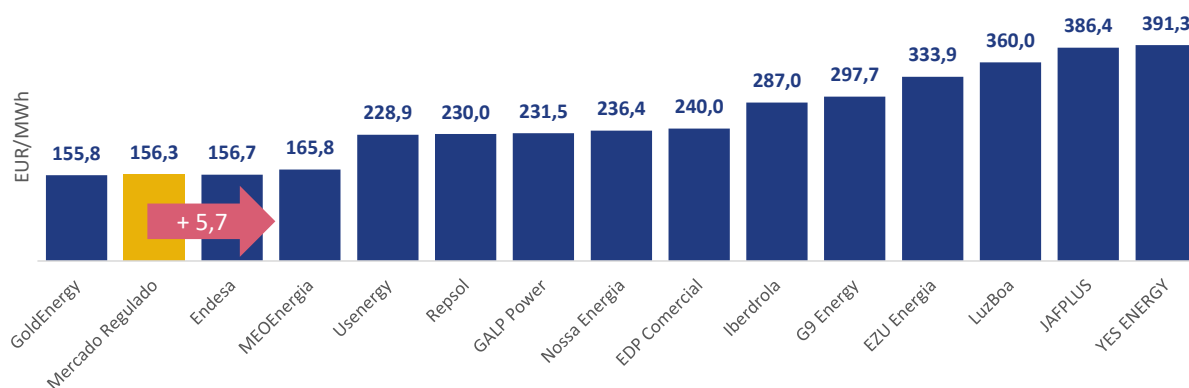
**Quadro 4-1 - Impacte na fatura média mensal no mercado regulado para a potência de 3,45 kVA**

Fatura média mensal, até setembro 2022	37,17 €
Fatura média mensal, a partir de outubro 2022	38,22 €
<b>Varição mensal</b>	<b>+2,8%</b>

Nota: Resultados correspondem à opção bi-horária, com 40% do consumo de energia em horas de vazio.

No caso da potência contratada de 6,9 kVA (Figura 4-4), o mercado regulado ocupa o 2.º lugar. Com a atualização em alta da tarifa de Energia, o MR passa a ocupar o 3.º lugar, no total de 15 comercializadores, como se ilustra através da seta.

**Figura 4-4 - Preço médio de energia para a potência de 6,9 kVA, em março de 2022**



Nota: Oferta padrão mais competitiva de cada comercializador, em 8 de setembro de 2022. A seta assinala o efeito da atualização da tarifa de Energia no mercado regulado.

<sup>13</sup> A alteração, a propor à Assembleia da República, consiste numa redução da taxa de IVA intermédia para a taxa de IVA mínima, aplicada aos primeiros 100 kWh de consumo de eletricidade, num período de 30 dias, para consumidores com potência contratada até 6,9 kVA (para famílias com 5 ou mais elementos, o regime é aplicável aos primeiros 150 kWh de consumo de eletricidade, num período de 30 dias).

Em termos percentuais, o impacte médio da atualização da tarifa de Energia na fatura total do cliente em mercado regulado, com taxas e impostos, é de +3,1% para esta tipologia de consumidor (Quadro 4-2). Como referido anteriormente, o impacte apresentado não considera ainda a alteração de IVA na fatura de eletricidade, indicada na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022](#), de 6 de setembro.

**Quadro 4-2 - Impacte na fatura média mensal no mercado regulado para a potência de 6,9 kVA**

Fatura média mensal, até setembro 2022	92,10 €
Fatura média mensal, a partir de outubro 2022	94,97 €
<b>Varição mensal</b>	<b>+3,1%</b>

Nota: Resultados correspondem à opção bi-horária, com 40% do consumo de energia em horas de vazio.

## 5 ATUALIZAÇÃO DA TARIFA DE ENERGIA

Nos termos do artigo 162.º do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico <sup>14</sup>, e tendo em conta os valores dos parâmetros  $\mu_t$  e  $\beta_t$  aprovados para o ano de 2022, através da Diretiva n.º 3/2022 da ERSE <sup>15</sup>, de 7 de janeiro, observa-se um desvio na previsão do preço médio de energia do CUR superior ao limiar de 10 EUR/MWh. Consequentemente, procede-se à atualização da tarifa de Energia, nos termos do referido artigo, com um aumento de 5 EUR/MWh.

No Quadro 5-1 apresenta-se a atualização da tarifa de Energia. De referir que a atualização ocorre sem a aplicação de fatores de modulação, aumentando-se os preços de energia ativa no mesmo valor para qualquer período horário e qualquer período do ano.

**Quadro 5-1 - Atualização dos preços da tarifa de Energia**

Atualização da tarifa de Energia		
Energia ativa		EUR/kWh
Períodos I, IV	Horas de ponta	+0,0050
	Horas cheias	+0,0050
	Horas de vazio normal	+0,0050
	Horas de super vazio	+0,0050
Períodos II, III	Horas de ponta	+0,0050
	Horas cheias	+0,0050
	Horas de vazio normal	+0,0050
	Horas de super vazio	+0,0050

Não obstante a atualização ser igual para todos os períodos horários e todos os períodos do ano, é necessário repercutir os diferentes fatores de ajustamento para perdas por nível de tensão, de acordo com os valores aprovados pela ERSE. De notar que as variações apresentadas no Quadro 5-2 apresentam valores distintos por período horário, uma vez que os fatores de ajustamento para perdas também apresentam essa variabilidade.

No Quadro 5-2 apresenta-se a atualização da tarifa de Energia por nível de tensão e opções tarifárias, no âmbito das tarifas transitórias.

<sup>14</sup> Regulamento n.º 785/2021, de 23 de agosto.

<sup>15</sup> Para o ano de 2022 os parâmetros são iguais a  $\mu_t=0,01$  EUR/kWh e  $\beta_t=0,5$ .

**Quadro 5-2 - Atualização dos preços da tarifa de Energia, por nível de tensão e opções tarifárias, no âmbito das tarifas transitórias**

Atualização da tarifa de energia									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa EUR/kWh							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
BTE	4	+0,0059	+0,0058	+0,0056	+0,0055	+0,0059	+0,0058	+0,0056	+0,0055
BTN>	3	+0,0059	+0,0058	+0,0056		+0,0059	+0,0058	+0,0056	
BTN< tri-horárias	3	+0,0059	+0,0058	+0,0056		+0,0059	+0,0058	+0,0056	
BTN bi-horárias	2	+0,0058		+0,0056		+0,0058		+0,0056	
BTN simples	1	+0,0057				+0,0057			

Para os níveis de tensão em que as tarifas transitórias se encontram extintas, o Quadro 5-3 apresenta a atualização da tarifa de Energia por nível de tensão, no âmbito do fornecimento supletivo.

**Quadro 5-3 - Atualização dos preços da tarifa de Energia, por nível de tensão, no âmbito do fornecimento supletivo**

Atualização da tarifa de energia									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa EUR/kWh							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	+0,0050	+0,0050	+0,0050	+0,0050	+0,0050	+0,0050	+0,0050	+0,0050
AT	4	+0,0051	+0,0051	+0,0051	+0,0051	+0,0051	+0,0051	+0,0051	+0,0051
MT	4	+0,0053	+0,0053	+0,0052	+0,0052	+0,0053	+0,0053	+0,0052	+0,0052

A atualização da tarifa de energia nos termos dos números 3 e 4 do artigo 162.º, indicada no Quadro 5-1, Quadro 5-2 e Quadro 5-3, deve ser repercutida em todos os preços da energia ativa, discriminados por período horário, das seguintes tarifas:

- Tarifa de Energia (secção 5.1);
- Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso para fornecimentos a clientes finais em BTE e BTN (secção 5.2);
- Tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pelo comercializador de último recurso aos clientes, no âmbito do fornecimento supletivo (secção 5.3);
- Tarifa de Venda a Clientes Finais na RAA (secção 5.4);

- Tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAA (secção 5.5);
- Tarifa de Venda a Clientes Finais na RAM (secção 5.6);
- Tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAM (secção 5.7);
- Tarifa social de Venda a Clientes Finais a aplicar a clientes economicamente vulneráveis do comercializador de último recurso em Portugal continental (secção 5.8);
- Tarifa social de Venda a Clientes Finais a aplicar a clientes economicamente vulneráveis da Concessionária do transporte e distribuição da RAA (secção 5.9);
- Tarifa social de Venda a Clientes Finais a aplicar a clientes economicamente vulneráveis da Concessionária do transporte e distribuição da RAM (secção 5.10).

As seguintes secções apresentam o conjunto de quadros a publicar pela ERSE no seguimento da atualização da tarifa de Energia, a vigorar a partir de 1 outubro de 2022, e que resultam da aplicação da variação apresentada nos Quadro 5-2 e Quadro 5-3 às tarifas em vigor.

## 5.1 TARIFA DE ENERGIA

Os preços da tarifa de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em BTE e BTN, a vigorarem a partir de 1 de outubro de 2022, são apresentados no Quadro 5-4.

**Quadro 5-4 - Preços da tarifa de Energia**

ENERGIA			PREÇOS
Energia ativa			EUR/kWh
	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1652
		Horas cheias	0,1562
		Horas de vazio normal	0,1355
		Horas de super vazio	0,1221
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1524
		Horas cheias	0,1490
		Horas de vazio normal	0,1321
		Horas de super vazio	0,1288

O Quadro 5-5 apresenta os preços da tarifa de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em BTE e BTN, a vigorarem a partir de 1 de outubro de 2022, no referencial de faturação para os dois níveis de tensão e opções tarifárias.

**Quadro 5-5 - Preços da tarifa de Energia no âmbito das tarifas transitórias**

PREÇOS DA TARIFA DE ENERGIA									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa EUR/kWh							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
BTE	4	0,1950	0,1814	0,1530	0,1333	0,1799	0,1730	0,1492	0,1406
BTN>	3	0,1889	0,1771	0,1464		0,1889	0,1771	0,1464	
BTN< tri-horárias	3	0,1886	0,1768	0,1465		0,1886	0,1768	0,1465	
BTN bi-horárias	2	0,1803		0,1465		0,1803		0,1465	
BTN simples	1	0,1684				0,1684			

## 5.2 TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

Nos quadros seguintes apresentam-se as tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos fornecimentos a clientes finais em BTE e BTN, a vigorarem a partir de 1 de outubro de 2022.



**Quadro 5-6 - Preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais em BTE e BTN**

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTE			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,7010
Potência			EUR/(kW.dia)
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		0,4941
	Contratada		0,0251
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		0,6412
	Contratada		0,0453
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,2244
		Horas cheias	0,1549
		Horas de vazio normal	0,1087
		Horas de super vazio	0,0968
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,2216
		Horas cheias	0,1518
		Horas de vazio normal	0,1081
		Horas de super vazio	0,0974
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1832
		Horas cheias	0,1514
		Horas de vazio normal	0,1047
		Horas de super vazio	0,0929
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1799
		Horas cheias	0,1502
		Horas de vazio normal	0,1032
		Horas de super vazio	0,0941
Energia reativa			EUR/kvarh
		Indutiva	0,0108
		Capacitiva	0,0083
TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa de médias utilizações	27,6		1,2221
			1,5202
			1,8184
	34,5		2,2551
			2,8136
			3,3721
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		0,2836
	Horas cheias		0,1574
	Horas de vazio		0,0936
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		0,2445
	Horas cheias		0,1483
	Horas de vazio		0,0926

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ( $\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	0,1662
		4,6	0,2163
		5,75	0,2661
		6,9	0,3160
		10,35	0,4656
		13,8	0,6152
		17,25	0,7647
		20,7	0,9143
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1599
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1926
		Horas de vazio	0,1073
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2336
		Horas cheias	0,1710
		Horas de vazio	0,1073

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ( $\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,0791
		2,3	0,1315
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1553
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1926
		Horas de vazio	0,1073
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2336
		Horas cheias	0,1710
		Horas de vazio	0,1073

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL ( $> 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa tri-horária	27,6	1,0132
		34,5	1,2664
		41,4	1,5193
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2982
		Horas cheias	0,1623
		Horas de vazio	0,0953

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL ( $\leq 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples	3,45	0,0803
		4,6	0,1120
		5,75	0,1437
		6,9	0,1754
		10,35	0,2647
		13,8	0,3557
		17,25	0,4447
	Tarifa bi-horária e tri-horária	20,7	0,5374
		3,45	0,1629
		4,6	0,2079
		5,75	0,2516
		6,9	0,2985
		10,35	0,3984
		13,8	0,4885
17,25	0,5765		
20,7	0,6686		
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1799
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,2052
		Horas de vazio	0,1114
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,3220
		Horas cheias	0,1760
		Horas de vazio	0,1114

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (IP $\leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/(kW.dia)
	Tarifa de médias utilizações		0,0441
	Tarifa de longas utilizações		0,0816
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,2836
		Horas cheias	0,1574
		Horas de vazio	0,0936
	Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,2445
		Horas cheias	0,1483
		Horas de vazio	0,0926

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (IP $\leq 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência			EUR/(kW.dia)
	Contratada		0,0488
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1599
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1926
		Horas de vazio	0,1073
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2336
		Horas cheias	0,1710
		Horas de vazio	0,1073

### 5.3 TARIFAS A APLICAR PELO COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO SUPLETIVO

O Quadro 5-7 apresenta os preços da tarifa de Energia a aplicar pelo CUR no âmbito do fornecimento supletivo, a vigorarem a partir de 1 de outubro de 2022, no referencial de faturação para os vários níveis de tensão.

**Quadro 5-7 - Preços da tarifa de Energia no âmbito do fornecimento supletivo**

PREÇOS DA TARIFA DE ENERGIA									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa EUR/kWh							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,1645	0,1556	0,1350	0,1216	0,1518	0,1484	0,1316	0,1283
AT	4	0,1680	0,1587	0,1372	0,1235	0,1550	0,1513	0,1338	0,1303
MT	4	0,1763	0,1657	0,1417	0,1270	0,1626	0,1580	0,1382	0,1339

Nos quadros seguintes apresentam-se os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pelo CUR aos clientes em MAT, AT e MT no âmbito do fornecimento supletivo, a vigorarem a partir de 1 de outubro de 2022.

**Quadro 5-8 - Preços das tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pelo CUR aos clientes em MAT, AT e MT, no âmbito do fornecimento supletivo**

TARIFA A APLICAR PELO CUR AOS CLIENTES EM MAT			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,3276
Potência			EUR/(kW.dia)
Horas de ponta			0,0551
Contratada			0,0026
Energia ativa			EUR/kWh
	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1470
		Horas cheias	0,1380
		Horas de vazio normal	0,1173
		Horas de super vazio	0,1039
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1343
		Horas cheias	0,1308
		Horas de vazio normal	0,1139
		Horas de super vazio	0,1106
Energia reativa			EUR/kvarh
Indutiva			0,0014
Capacitiva			0,0010

TARIFA A APLICAR PELO CUR AOS CLIENTES EM AT			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,3276
Potência			EUR/(kW.dia)
Horas de ponta			0,1241
Contratada			0,0005
Energia ativa			EUR/kWh
	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1477
		Horas cheias	0,1382
		Horas de vazio normal	0,1162
		Horas de super vazio	0,1025
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1347
		Horas cheias	0,1308
		Horas de vazio normal	0,1128
		Horas de super vazio	0,1093
Energia reativa			EUR/kvarh
Indutiva			0,0014
Capacitiva			0,0010

TARIFA A APLICAR PELO CUR AOS CLIENTES EM MT			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,3276
Potência			EUR/(kW.dia)
Horas de ponta			0,2198
Contratada			0,0161
Energia ativa			EUR/kWh
	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1486
		Horas cheias	0,1374
		Horas de vazio normal	0,1119
		Horas de super vazio	0,0972
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1349
		Horas cheias	0,1297
		Horas de vazio normal	0,1084
		Horas de super vazio	0,1041
Energia reativa			EUR/kvarh
Indutiva			0,0015
Capacitiva			0,0011

No Quadro 5-9 apresentam-se os preços da tarifa a aplicar pelo CUR aos comercializadores de último recurso a atuar exclusivamente em BT, no âmbito do fornecimento supletivo, a vigorarem a partir de 1 de outubro de 2022.

**Quadro 5-9 - Preços da tarifa a aplicar pelo CUR aos comercializadores de último recurso a atuar exclusivamente em BT, no âmbito do fornecimento supletivo**

TARIFA A APLICAR AOS CUR EXCLUSIVAMENTE EM BT			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,3276
Potência			EUR/(kW.dia)
Horas de ponta			0,2198
Contratada			0,0161
Energia ativa			EUR/kWh
	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1547
		Horas cheias	0,1432
		Horas de vazio normal	0,1170
		Horas de super vazio	0,1023
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1410
		Horas cheias	0,1355
		Horas de vazio normal	0,1135
		Horas de super vazio	0,1092
Energia reativa			EUR/kvarh
Indutiva			0,0015
Capacitiva			0,0011

#### 5.4 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA

Nos quadros seguintes apresentam-se as tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA em MT, BTE e BTN a vigorarem a partir de 1 de outubro de 2022.

**Quadro 5-10 - Preços das tarifas de Venda a Clientes Finais da RAA**

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM MT			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,0063
Potência			EUR/(kW.dia)
		Horas de ponta	0,1912
		Contratada	0,0364
Energia ativa			EUR/kWh
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1515
	Horas cheias		0,1300
	Horas de vazio normal		0,0892
	Horas de super vazio		0,0821
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1459
	Horas cheias		0,1254
	Horas de vazio normal		0,0869
	Horas de super vazio		0,0846
Energia reativa			EUR/kvarh
		Indutiva	0,0269
		Capacitiva	0,0202

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTE			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,2139
Potência			EUR/(kW.dia)
		Horas de ponta	0,5397
		Contratada	0,0468
Energia ativa			EUR/kWh
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1748
	Horas cheias		0,1543
	Horas de vazio normal		0,1029
	Horas de super vazio		0,0923
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1743
	Horas cheias		0,1525
	Horas de vazio normal		0,1013
	Horas de super vazio		0,0935
Energia reativa			EUR/kvarh
		Indutiva	0,0334
		Capacitiva	0,0255

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa tri-horária	27,6		1,2668
	34,5		1,5759
	41,4		1,8850
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,3000
	Horas cheias		0,1637
	Horas de vazio		0,0963

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ( $\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	0,1725
		4,6	0,2250
		5,75	0,2749
		6,9	0,3266
		10,35	0,4799
		13,8	0,6332
		17,25	0,7846
	20,7	0,9452	
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1685
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,2005
		Horas de vazio	0,1098
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2408
		Horas cheias	0,1747
		Horas de vazio	0,1098

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ( $\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,0717
		2,3	0,1293
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1644
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,2005
		Horas de vazio	0,1098
	Tarifa tri-horária	Hora ponta	0,2408
		Hora cheias	0,1747
		Hora vazio	0,1098

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ( $IP \leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência			EUR/dia
	Contratada		0,0457
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,3000
		Horas cheias	0,1637
		Horas de vazio	0,0963

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ( $IP \leq 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência			EUR/dia
	Contratada		0,0489
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1685
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,2005
		Horas de vazio	0,1098
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2408
		Horas cheias	0,1747
		Horas de vazio	0,1098



## 5.5 TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAA

A tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAA, a vigorar a partir de 1 de outubro de 2022, consta do Quadro 5-11.

**Quadro 5-11 - Preços da tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAA**

TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAA		PREÇOS
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,1952
	Horas cheias	0,1834
	Horas de vazio	0,1532
Tarifa Bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1869
	Horas de vazio	0,1532

## 5.6 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM

Nos quadros seguintes apresentam-se as tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAM aos fornecimentos em MT, BTE e BTN a vigorarem a partir de 1 de outubro de 2022.

**Quadro 5-12 - Preços das tarifas de Venda a Clientes Finais da RAM**

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,0064
Potência			EUR/(kW.dia)
		Horas de ponta	0,1936
		Contratada	0,0368
Energia ativa			EUR/kWh
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1532
	Horas cheias		0,1314
	Horas vazio normal		0,0902
	Horas super vazio		0,0830
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1477
	Horas cheias		0,1268
	Horas vazio normal		0,0878
	Horas super vazio		0,0855
Energia reativa			EUR/kvarh
		Indutiva	0,0272
		Capacitiva	0,0204

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTE			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,2114
Potência			EUR/(kW.dia)
		Horas de ponta	0,5370
		Contratada	0,0454
Energia ativa			EUR/kWh
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1747
	Horas cheias		0,1529
	Horas vazio normal		0,1022
	Horas super vazio		0,0915
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1736
	Horas cheias		0,1509
	Horas vazio normal		0,1003
	Horas super vazio		0,0927
Energia reativa			EUR/kvarh
		Indutiva	0,0330
		Capacitiva	0,0252

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa tri-horária	27,6		1,1711
	34,5		1,4367
	41,4		1,7017
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2962
	Horas cheias		0,1620
	Horas de vazio		0,0915

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ( $\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	0,1708
		4,6	0,2226
		5,75	0,2723
		6,9	0,3235
		10,35	0,4771
		13,8	0,6293
		17,25	0,7815
	20,7	0,9337	
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1658
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1981
		Horas de vazio	0,1090
	Tarifa tri-horária	Horas ponta	0,2351
		Horas cheias	0,1741
		Horas vazio	0,1090

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ( $\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,0688
		2,3	0,1228
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1630
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1981
		Horas de vazio	0,1090
	Tarifa tri-horária	Hora ponta	0,2351
		Horas cheias	0,1741
		Hora vazio	0,1090

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ( $IP \leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência			EUR/(kW.dia)
		Contratada	0,0417
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2962
		Horas cheias	0,1620
		Horas de vazio	0,0915

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ( $IP \leq 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência			EUR/(kW.dia)
		Contratada	0,0482
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1658
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1981
		Horas de vazio	0,1090
	Tarifa tri-horária	Horas ponta	0,2351
		Horas cheias	0,1741
		Horas vazio	0,1090

## 5.7 TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAM

A tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAM, a vigorar a partir de 1 de outubro de 2022, apresenta-se no Quadro 5-13.

**Quadro 5-13 - Preços da tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAM**

TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAM		PREÇOS
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,1952
	Horas cheias	0,1834
	Horas de vazio	0,1532
Tarifa Bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1869
	Horas de vazio	0,1532

## 5.8 TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS A APLICAR A CLIENTES ECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS DO COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO EM PORTUGAL CONTINENTAL

No quadro seguinte apresenta-se a tarifa social de Venda a Clientes Finais a aplicar a clientes economicamente vulneráveis do comercializador de último recurso em Portugal continental, a vigorar a partir de 1 de outubro de 2022.

**Quadro 5-14 - Preços da tarifa social de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso em Portugal continental**

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (≤ 6,9 kVA e > 2,3 kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	0,0758
		4,6	0,0958
		5,7	0,1154
		6,9	0,1352
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1153
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1480
		Horas de vazio	0,0627
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1890
		Horas cheias	0,1264
		Horas de vazio	0,0627
TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (≤ 2,3 kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,0490
		2,3	0,0712
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1107
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1480
		Horas de vazio	0,0627
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1890
		Horas cheias	0,1264
		Horas de vazio	0,0627

## 5.9 TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS A APLICAR A CLIENTES ECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS DA CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DA RAA

No quadro seguinte apresenta-se a tarifa social de Venda a Clientes Finais a aplicar a clientes economicamente vulneráveis da Concessionária do transporte e distribuição da RAA, a vigorar a partir de 1 de outubro de 2022.

**Quadro 5-15 - Preços da tarifa social de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso na Região Autónoma dos Açores**

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ( $\leq 6,9$ kVA e $>2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	0,0821
		4,6	0,1045
		5,75	0,1242
		6,9	0,1458
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1239
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1559
		Horas de vazio	0,0652
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1962
		Horas cheias	0,1301
		Horas de vazio	0,0652

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ( $\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,0416
		2,3	0,0690
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1198
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1559
		Horas de vazio	0,0652
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1962
		Horas cheias	0,1301
		Horas de vazio	0,0652

### 5.10 TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS A APLICAR A CLIENTES ECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS DA CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DA RAM

No quadro seguinte apresenta-se a tarifa social de Venda a Clientes Finais a aplicar a clientes economicamente vulneráveis da Concessionária do transporte e distribuição da RAM, a vigorar a partir de 1 de outubro de 2022.

**Quadro 5-16 - Preços da tarifa social de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso na Região Autónoma da Madeira**

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ( $\leq 6,9$ kVA e $>2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	0,0804
		4,6	0,1021
		5,75	0,1216
		6,9	0,1427
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1212
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1535
		Horas de vazio	0,0644
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1905
		Horas cheias	0,1295
		Horas de vazio	0,0644

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ( $\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,0387
		2,3	0,0625
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1184
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1535
		Horas de vazio	0,0644
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1905
		Horas cheias	0,1295
		Horas de vazio	0,0644